REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 293/2017

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Municipal de Escotismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Municipal de Escotismo, na última semana do mês de abril, por ser comemorado no dia 23 de abril o Dia Mundial dos Escoteiros.

Art. 2º O Prefeito regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca